

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 060/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M. PROFª OLGA RIBAS DE ANDRADE GIL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a **A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. PROFª OLGA RIBAS DE ANDRADE GIL**, representada pela Presidente, Sr.ª Maria Aparecida Vanzella, devidamente qualificadas no convênio original, firmado em 23/04/2009, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos processuais SA/2.827/09, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.161/2002, Decreto Municipal nº 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 23/04/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 121.901,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e um reais), devendo a primeira parcela no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ser repassada no dia 04.05.2011 e as demais parcelas (11 parcelas) no valor de R\$ 10.991,00 (dez mil, novecentos e noventa e um reais) com a data de repasse fixada no dia 04 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 20 ABR. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

A.P.M. DA E.M. PROFª OLGA RIBAS DE ANDRADE GIL
Maria Aparecida Vanzella

TESTEMUNHAS:

1ª Isabel R. de Souza Leite
FG 13.626.291-0
Supervisora de Ensino

2ª Rose Salete de Oliveira
RG 16.765.800
Supervisora de Ensino